



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Arraial do Cabo
Av. Alte. Paulo de Castro Moreira, s/ n.º - Centro - A. do Cabo - CEP 28930-000.
GABINETE DO VEREADOR JULIANO FELIZARDO BASTOS

Em 02 de Dezembro de 2021,

Projeto de Lei nº: 146/2021

Cria e delimita área para apoio à prática de esporte náutico na modalidade de CANOAGEM HAVAIANA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Fica delimitada área no início da Lagoa de Monte Alto, no Distrito de Arraial do Cabo, para utilização como ponto de apoio à prática esportiva de Canoagem Havaiana.

Art. 2º A área reservada para apoio à prática da modalidade será constituída por deck fixo ou semi-flutuante, posicionado em área na margem de acesso ao canal da lagoa, com demarcação e sinalização própria, conforme as normas existentes.

§ 1º A área de que trata o caput deste artigo será demarcada e delimitada, sendo permitida a montagem, em área contígua livre, de estrutura com cavaletes de madeira para servir como ponto de estacionamento seco das embarcações, sem comprometer o uso por praticantes de outras modalidades ou oferecer riscos aos usuários.

§ 2º A implantação da estrutura de embarque, bem como a estrutura para estacionamento das embarcações, deverão ter a aprovação da Secretaria de Meio Ambiente, considerando-se a preservação ambiental e paisagística da área, além do impacto no espaço ocupado.

Art. 3º Os custos de implantação dos equipamentos necessários para apoio à prática esportiva correrão a conta da entidade usuária, sem ônus para a Municipalidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Juliano Felizardo Bastos
VEREADOR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Arraial do Cabo

Av. Alte. Paulo de Castro Moreira, s/ n.º - Centro - A. do Cabo - CEP 28930-000.
GABINETE DO VEREADOR JULIANO FELIZARDO BASTOS

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei, tem como objetivo possibilitar o acesso a Lagoa de Monte Alto pelos praticantes de canoagem a remo, com embarcações conhecidas como canoa havaiana, que necessitam de área para lançamento à água e embarque de forma segura para seus atletas amadores e paratletas.

A presente proposição tem como objetivo, além de definir área de apoio à modalidade, visa também com isso garantir a segurança dos atletas e demais frequentadores daquela área, além de resgatar o espaço, hoje abandonado e que vem sendo degradado, servindo como área de circulação de risco, afastando os moradores e visitantes daquele espaço.

Por estas razões peço aos meus pares todo o apoio e aprovação ao presente Projeto de Lei.

Arraial do Cabo, 02 de dezembro de 2021.

